

Sessão do 1.º d'Agosto de 1851.

Nesta sessão reuniu-se a Camara Municipal em nu-  
mero legal foi procrente e lida hum Officio do Sur.  
Am.º deste Concelho com data de trinta de Cor-  
rentem e acompanhada de hum Off.º do Sua  
Co.º e Co.º Governador Civil deste Districto  
com hum requerimento e documentos juntos  
de Cyria no Correia e outros da freguesia de  
Samed, em que este Magistrado, manda por  
intervenção daquelle, que seja ouvida a  
Camara por escripto sobre os queritos a  
presentados no mencionado Officio do  
Co.º Governador Civil, e são os seguintes = 1.º se  
os supplicantes tem ou não porem nos mani-  
reiros de que se tracta = 2.º qual o titulo por que  
nelle fazem tagagens, os indevidos que  
se ali de. 3.º - quão as razões porque a Camara  
nao tem providenciado a este respeito. A Camara  
nao tomando este objecto na devida consi-  
deração e depois de haver examinado aquelles  
officios e documentos, bem como tomado in-  
formações a este respeito - deliberou que se  
respondesse ~~aos~~ sabreditos queritos da ma-  
neira seguinte = Nota: que sendo o terreno  
em questião a cerca de celevediel entre os res-  
pectivos montadores a mais de quatro centos  
annos, tem sido prejudicial a manua e paezi-  
cam e a terra por seus ditos, achar de se fazer edeido  
annos longos por alguns d'elles, tapado uma  
parte de se montado, sem o porção de sepa

depreza a alguma - tendo pafael de hum  
asutros portitullo de vanda de que se ha ja  
goira como conta dos diferentes de cimentos;  
ceto vai se, na parte ja tapada do m<sup>o</sup>  
montado, como tambem na que ainda de a  
cha aberta; e tanto o dito montado se tem  
considerado particular, que sobre elle  
tanto pelo que requeira a proprie da de  
como a frouca, se tem servitudo diferentes  
queroes, que sempre foram resolvidos e ju  
dicialmente. Tambem he certo que hum  
parte do terreno ultimamente tapado, tem  
a igualdade de Proprietarios, que se de pague  
e for competente, a diversos Terrosos. A se  
que de requeiridos, que o ditullo por que per  
tencem o dito terreno nelle, fare tapagens,  
he por a foramento feito antigamente, quella  
Camara acres - die, que em quanto as sequen  
queroes, se reponde com a mesma materia  
deprimario. A terceiro - que depois da  
Camara ha ver proferido os Decretos  
incertos nos Documentos juntos a gente  
requerimento, foi informado, e que a Caba  
de capior, entendendo proprio que nos esta  
na sua Licas a tribuicoes Superintender  
sobre este negocio, por cujo motivo e por  
que os requerentes nao mais Solicitara  
a resolucao deste objecto, nao deve esta Ca  
mara a sua decisaes de ferectiva, e dando  
mente aos requerimentos dos Suplicantes.

Nesta mesma sesso foi presente o dicho seu offi  
cio do Sr. Administrador deste Camara de

com data de 30 de julho ultimo, a compa-  
 nhia de obras officio de Carlos G. Aguiar deite  
 Distr., e que demanda ouvir de novo por es-  
 crito esta Camara sobre os motivos porque  
 nao pöde contribuir com uma quantia mes-  
 ainda de minima, para o edificio de Profes-  
 sör de ensino primario, de humas Cadeiras que  
 pertence crearse no lugar do Reguäs frequencia  
 de Carregöia. A Camara em vista do exposto  
 tem a responder o seguinte = he os motivos  
 porque nao pöde contribuir, São = 1.ª he  
 as obras inculcadas neste Con.º e a cargo de seu  
 Coffre, São de tão urgente necessidade que os me-  
 ios votados, ainda nos serao suficientes pa-  
 raras concluir, a qüasi que muitas outras  
 ha' de igual necessidade que por falta de meios,  
 de não tem ainda emporehendido - mas que  
 terao necessariamente de fazerse nos annos  
 futuros se o edificio Coffre a si aqerente for,  
 sendo por este motivo que esta Camara en-  
 gire hendes a contrucao de uma ponte so-  
 bre o Rio Cairua, que nao poderá levar a effei-  
 to, talvez em meos de tres annos, quando  
 he' certo que se ouvesse meios devia ella  
 ser concluida no mesmo tempo e que  
 fosse principia da, para nao soffrer duran-  
 te a sua contrucao os rigores de inver-  
 no, e a falta de chieas que necessariamente  
 ahaõ de detrorar enquanto nao for con-  
 cluida; obra esta que por suas avoltada,  
 deprecas demandava auxilio do Coffre de  
 Distrito - e que a the hoje serao tempo de

podria conseguir aq[ue]r as dos m[un]it[es]  
ex[tra]n[os] e representac[ões] que por varias  
vezes setem levado a Junta geral do Dis-  
tricto - e que a Camara resolueu em pre-  
tender, á custa de todos os seus Saqueiros  
mas só pela deficiencia naquelle de que  
elle vive, mas tambem para proporcionar mais  
vidas, ali das munitas que ali setem sa-  
zadas. 2.º - que os rendimentos proprios  
deste parochia, e os estive do P[ro]v[isor] em alguns  
foros, que a p[ro]prio a Vultas, he' que are todos  
os rendimentos do Municipio proveniente  
de contribuc[ões], que a augmentarem se  
de q[ue]nto enque hoje Saclias, Camara  
grande gravame aos p[ro]v[os], e enque este  
mas p[ro]de, e que esta Camara tem tido  
de sempre na maior saclias. - Sendo  
certo que em alguns annos como no pre-  
sente, mas tem chegado os o[cc]as[ões]. -

3.º finalmente, que apesar de tudo isto ter  
havido munitas, e baratas, nas Cobranças  
das das Contribuc[ões], e que tem occorrido  
graves inconvenientes, irregularidade dos  
traballos - e diferentes pagamentos de esta  
Camara. Tudo isto he' verdade como se a  
C[am]ara nota em em parte muito bem co-  
nhecera!

Sao havendo mais que tratar levantar  
elle. Providente a Sena, e que se lavrou  
aproveita. a esta q[ue]r vai ser a signa da  
porelle e pela, e llembras presentes da

Alaudos

Depois delida q'ora em f're Auten  
Barbora da Rocha q'le acenunciou

queij

Mervato  
Prera

Civra

Homem

Silva Pinto

Grado

J<sup>o</sup> Aut. Barbora d. Ref. 

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis